



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

Protocolo Administrativo nº 311/19

ATA Nº 01

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES E APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, reuniu-se a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 9.274/19, de 29 de março de 2019. Presente os servidores municipais: GILDA ANA MARCON MOREIRA, ANABEL BRENDA MEOTTI e MARCELO ZANELLA, com o objetivo de receber, abrir e analisar a documentação e as propostas financeiras das participantes da licitação modalidade Tomada de Preços de número dez barra dois mil e dezenove, que objetiva a contratação de empresa a prestação de serviços, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação com paralelepípedos de basalto, drenagem pluvial, sinalização e passeio público nas ruas Pe. Olívio Bertuol, Prudente de Moraes, Clemente Guindani, Pe. Rui Lorenzi, 12 de Maio e Souza Lobo, com recursos do Município e do Programa Avançar Cidade, representado pela Caixa Econômica Federal, Contrato de Financiamento nº 0502.331-38/19

Compareceram as seguintes empresas, devidamente cadastradas, tendo efetuada a visita conforme estabelecido no edital de licitação:

- **ALLFRA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 30.216.778/0001-01, estabelecida na Rua Reinoldo Alberto Hexsel, nº 1004, Bairro São Cristóvão, em Lajeado/RS, entregou os envelopes não permanecendo presente na sessão de abertura.
- **CORREA E CENCI COLOCAÇÃO E COMÉRCIO DE BASALTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.928.083/0001-95, estabelecida na Rua Zelia Clivati, nº 91, Loteamento Clivati, em Nova Prata/RS, entregou os envelopes não permanecendo presente na sessão de abertura.
- **CONSTRUTORA E INCORPORADORA FRANCOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 07.942.615/0001-86, estabelecida na Rua Batista Dall Igna, nº 276, Bairro Cristo Redentor, em Nova Bassano/RS, entregou os envelopes não permanecendo presente na sessão de abertura.
- **JOLVANI BETINARDI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.290.620/0001-17, estabelecida na Rod. RS 324, Km 19,3, s/nº, Pavilhão 03, Comunidade Asa Branca, em Nova Bassano/RS, entregou os envelopes não permanecendo presente na sessão de abertura.
- **MARTINS DAS CHAGAS & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 02.671.450/0001-31, estabelecida na Rua Mons. João Benvegno, nº 55, centro em São Domingos do Sul/RS, entregou os envelopes não permanecendo presente na sessão de abertura.
- **PROGETTO SUL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.806.196/0001-58, estabelecida na Rua Benjamin Constant, nº 500, Sala 701, Centro, em Lajeado/RS, representada neste ato pelo Senhor Sandro Feill, CPF nº 013.543.870-58.
- **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ALVES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.860.478/0001-54, estabelecida na Rua Gotardo Beto, nº 197, Bairro Champagnat, em Getúlio Vargas/RS, representada neste ato pelo Senhor Fabiano dos Santos Alves, CPF nº 821.315.540-87.
- **VERANENSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 25.263.272/0001-05, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 36, Bairro São Francisco, em VERANÓPOLIS/RS representada pelo Senhor Jeferson de Oliveira, CPF nº 020.595.740-48.

Primeiramente foi efetuada a abertura dos envelopes da documentação, verificando-se que a licitante **Correa e Cenci** apresentou a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União com prazo de validade vencido. A empresa **Martins das Chagas** não apresentou a Certidão Negativa de Protesto, item 3.3.3, alínea "d" do edital. A licitante **Terraplenagem e Pavimentação Alves** apresentou a Certidão Negativa de Protesto da Comarca de Bento Gonçalves, estado em desacordo com o Edital, o qual solicita que a referida certidão seja da sede da empresa licitante, bem como apresentou a Certidão do FGTS com endereço de Erechim, em que a sede da mesma é Getúlio Vargas. Os atestados de capacidade técnica apresentados pela **Veranense Construções e Serviços** estão em desacordo com o item 4.1.7 do edital, também o capital social da referida empresa não está de acordo com o item 4.1.15 do edital, não atinge 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, visto que de a mesma não informou em quais lotes tem interesse.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

Diante do exposto será aberto prazo recursal de cinco dias, de acordo com a legislação vigente. O julgado será comunicado as interessadas. As demais participantes cumpriram com os requisitos legais anunciados no edital de licitação acima mencionado. Nada mais requerido e nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pela Comissão e representes presentes.


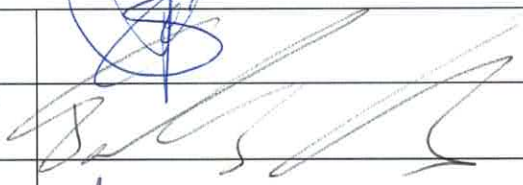

Gilda Ana Marcon Moreira


Anabel Breda Meotti


Marcelo Zanella

Comissão de Julgamento de Processos Licitatórios

Licitantes presentes:

PROGETTO SUL LTDA - ME	
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ALVES LTDA - EPP	
VERANENSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	